



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3

JOSÉ FREDOLINO LEINDECKER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUTIÁ,

FAZ SABER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE FOI APROVADA POR UNÂNIMIDADE A ADAPTAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ A NOVA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FICANDO A LEI ORGÂNICA EM SUA REDAÇÃO FINAL COMPOSTA DE 150 ARTIGOS, 36 LETRAS, 143 INCISOS E 58 PARÁGRAFOS, TEVE CONCLUÍDA A SUA APROVAÇÃO FINAL NO DIA 23 DE DEZEMBRO / PRÓXIMO PASSADO, CONFORME ATA Nº 819/68, E SANCIONADA E PROMULGADA A 26 DE DEZEMBRO DE 1968.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE DEZEMBRO DE 1968

JOSÉ FREDOLINO LEINDECKER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ELSON VOLTAIRE DA SILVA LOPES
SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2º secretário